





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2019

DOCUMENTO:	PL 0
PROTOCOLO GERAL:	164
NÚMERO PRÓPRIO:	95829
DATA PROTOCOLO:	19/11/19

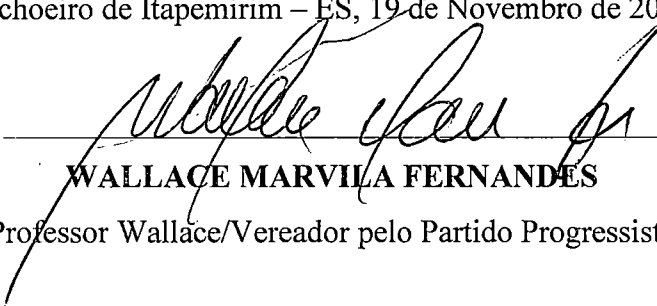
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIA DO RIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o dia do rim, a ser celebrado na segunda quinta-feira do mês de março, data idealizada pela Sociedade Internacional de Nefrologia (ISN) como o dia mundial do rim.

Art. 2º - A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo aumentar a conscientização sobre a crescente presença de doenças renais em todo o mundo e a necessidade de estratégias para a prevenção e o gerenciamento dessas doenças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2019.

  
WALLACE MARVILA FERNANDES  
Professor Wallace/Vereador pelo Partido Progressista

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	17 (19/11/19)
Presidente	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

### JUSTIFICATIVA

A Doença Renal Crônica (DRC) é considerada um problema de saúde pública, causada pela perda da função do rim, que é responsável pela filtração do sangue.

Tal doença causa pelo menos 2,4 milhões de mortes por ano, com uma taxa crescente de mortalidade. Estima-se que haja atualmente no mundo 850 MILHÕES DE PESSOAS com alguma forma de doença renal, no Brasil, cerca de 130 mil pacientes realizam diálise e necessitam dela para sobreviver.

Em nosso país, as principais causas que levam a Doença Renal Crônica são, respectivamente, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES, GLOMERULOPATIAS, DOENÇA RENAL POLICÍSTICA E OUTRAS (uso de anti-inflamatórios, infecção do trato urinário, cálculo renal, sepsis ...)

A melhor maneira de evitar a Doença Renal e a necessidade de diálise é através da prevenção, que fazemos com campanhas de promoção a saúde, hábitos saudáveis e consultas periódicas com exames de rastreio.

O Dia Mundial do Rim é uma campanha realizada mundialmente em toda segunda quarta-feira do mês de março, a fim de alertar sobre a importância da prevenção e o grande impacto desta doença para a saúde pública, reduzindo a ocorrência dos problemas de saúde ligados a doença renal.

Sendo assim, apresento o presente projeto, visando sua regular tramitação e aprovação pelos Nobres Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2019.



**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Professor Wallace/Vereador pelo Partido Progressista

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2019

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	05828
NÚMERO PRÓPRIO:	164
DATA PROTOCOLO:	19/11/19

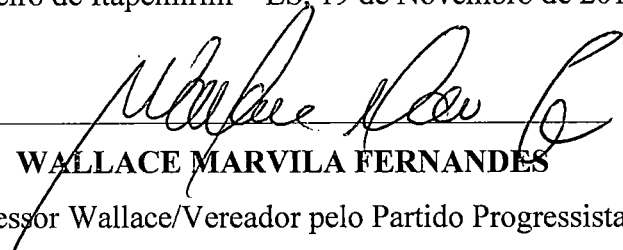
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIA DO RIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

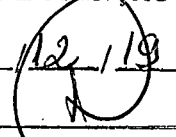
Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o dia do rim, a ser celebrado na segunda quinta-feira do mês de março, data idealizada pela Sociedade Internacional de Nefrologia (ISN) como o dia mundial do rim.

Art. 2º - A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo aumentar a conscientização sobre a crescente presença de doenças renais em todo o mundo e a necessidade de estratégias para a prevenção e o gerenciamento dessas doenças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2019.

  
WALLACE MARVILA FERNANDES  
Professor Wallace/Vereador pelo Partido Progressista

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 17	12/11/19
Presidente	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

## JUSTIFICATIVA

A Doença Renal Crônica (DRC) é considerada um problema de saúde pública, causada pela perda da função do rim, que é responsável pela filtração do sangue.

Tal doença causa pelo menos 2,4 milhões de mortes por ano, com uma taxa crescente de mortalidade. Estima-se que haja atualmente no mundo 850 MILHÕES DE PESSOAS com alguma forma de doença renal, no Brasil, cerca de 130 mil pacientes realizam diálise e necessitam dela para sobreviver.


Em nosso país, as principais causas que levam a Doença Renal Crônica são, respectivamente, ...PERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES, GLOMERULOPATIAS, DOENÇA RENAL POLICISTICA E OUTRAS (uso de anti-inflamatórios, infecção do trato urinário, cálculo renal, sepse ...)

A melhor maneira de evitar a Doença Renal e a necessidade de diálise é através da prevenção, que fazemos com campanhas de promoção a saúde, hábitos saudáveis e consultas periódicas com exames de rastreio.

O Dia Mundial do Rim é uma campanha realizada mundialmente em toda segunda quarta-feira do mês de março, a fim de alertar sobre a importância da prevenção e o grande impacto desta doença para a saúde pública, reduzindo a ocorrência dos problemas de saúde ligados a doença renal.

Sendo assim, apresento o presente projeto, visando sua regular tramitação e aprovação pelos Nobres Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Novembro de 2019.



**WALLACE MARVILA FERNANDES**

Professor Wallace/Vereador pelo Partido Progressista

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 164/2019**

**INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do edil Wallace Marvila Fernandes, **“inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Dia do Rim e dá outras providências”**.

A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o “Dia do Rim”, a ser celebrado na segunda quinta-feira do mês de março de cada ano.

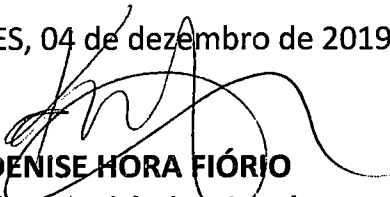
Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, é o nosso parecer pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2019.

  
**KARLA DENISE HORA FIÓRIO**  
Procuradora Legislativo Geral  
OAB/ES 13.273

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 186/2019

DATA: 04/12/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regim Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
163	11 (PLO 114)			
166				
164				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEI

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

Recebi  
04/12/2019  
for [signature]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 164/2019**

**INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes.**

**RELATOR: Ely Escarpini.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Wallace Marvila Fernandes que "Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Dia do Rim e dá outras providências."

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada pelo vereador atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade.

Com efeito, conforme parecer da Procuradoria Legislativa este relator voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

  
**Ely Escarpini – Relator**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 199/19

DATA: 12/12/19

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
VEREADOR: DELANDI PEREIRA MACEDO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
125				
164				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

RECEBI 12-12-2019  
DELANDI PEREIRA MACEDO

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

- ☉ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 164/2019**

**INICIATIVA:** Vereador Wallace Marvila Fernandes

**RELATOR:** Vereador Edison Valentim Fassarella

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereador Wallace Marvila Fernandes que "Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim o Dia do Rim e dá outras providências".

**VOTO DO RELATOR**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o relator

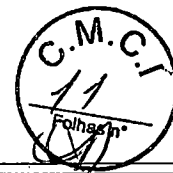
**DECISÃO:**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Sala das Comissões, 16 de Dezembro de 2019

  
**DELANDI PEREIRA MACEDO - Presidente**

**RODRIGO SANDI – Suplente**

  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA – Relator**

**ELY ESCARPINI – Suplente**

  
**SÍLVIO COELHO NETO – Membro**

**DÁRIO SILVEIRA FILHO – Suplente**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 164/2019  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 17/12 /2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 17/12/2019  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL  
\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

*"Fé e nação são Deus e o Senhor"*

Praça Jerônimo Montelero, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3528-5622 - FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- 1 - 19 / 11 / 2019 - Protocolado com 05 folhas
- 2 - 04 / 12 / 2019 - Parecer jurídico fls 06 ~~fls~~
- 3 - 04 / 12 / 2019 - Ofício P26 n° 186 p/ CCJR fls 07 ~~fls~~
- 4 - 10 / 12 / 2019 - Parecer da CCJR fls 08 ~~fls~~
- 5 - 12 / 12 / 19 - OF P26 N° 199/19 CSSB fls 09 ~~fls~~
- 6 - 17 / 12 / 19 - Parecer CSSB fls 10 e 11 ~~fls~~
- 7 - 17 / 12 / 19 - Folha de votação fls 12 ~~fls~~
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -